



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

Ref. : Reunião da Diretoria
DECISÃO Nº : 059/2010
PROCESSO Nº : 18263/2010
INTERESSADO : Andrea Marina Cáceres Brito

EMENTA: Prorrogação de licença sem vencimento

D E C I S Ã O

A Diretoria do CREA-PA reunida, ordinariamente, em 06 de dezembro de 2010, Considerando a solicitação de prorrogação de licença da empregada Andrea Marina Cáceres Brito, protocolada neste Conselho em 10/12/2010, sob o nº 18263/2010; Considerando o requerimento protocolado sob o nº 15933/2010, onde requer licença por 45(quarenta e cinco) dias, sem renumeração, sendo deferida pela Presidência do Conselho. Considerando que o pedido de prorrogação de licença é por motivo de doença em pessoa da família. **DECIDIU : deferir o pleito da requerente até o dia 31 de dezembro de 2010, de licença sem remuneração.** Presidiu a Sessão, Engenheiro Civil **José** Leitão de Almeida **Viana - Presidente.** Presentes os Senhores Diretores Conselheiros: 1º Vice-Presidente, Geól. **José** Waterloo Lopes **Leal**; 2º Vice-Presidente, Eng. Civil Luiz **Sergio** Campos **Lisboa**; 1º Secretário, Eng. Civil **Armando** de Nazaré Dias **Machado** 2º Secretário, Eng. Civil **Antonio** Noé Carvalho de Farias, 1º Tesoureiro Eng. Agr. José **Paulo** Chaves da Costa e 2º Tesoureiro Eng. Civil **Marcelo** Haroldo Mena **Wanderley.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA) 06 de dezembro de 2010

**Engº Civil José Leitão de Almeida Viana
Presidente**

Smm/diretoria